



DECRETO Nº 9907/2025

“Qualifica o Instituto Social Boa Esperança como Organização Social na área do esporte do Município de São Sebastião.”

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO, Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso VIII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o resultado do Processo Administrativo nº 8.073/2025-1DOC;

Considerando o Decreto Municipal nº 3.834/2007 e as Leis Municipais nº 1.872/2007 e nº 3.048/2024;

Considerando que a Organização Social é uma qualificação, um título jurídico, que a Administração concede a uma entidade privada sem fins lucrativos, que a habilita a celebrar Contrato de Gestão como Município.

Considerando que o Município de São Sebastião, através das Leis Municipais mencionadas, pode qualificar como Organização Social pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas à área do esporte, é que:

DECRETA

Artigo 1º- Fica qualificada como Organização Social na área do esporte no Município de São Sebastião, a entidade **INSTITUTO SOCIAL BOA ESPERANÇA**, inscrita no CNPJ/MF nº 16.649.348/0001-44, estabelecida à Rua João Marcelo, nº 98, sala 02, Estrela Dalva, Caraguatatuba/SP, CEP 11.660-600.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de novembro de 2025.

REINALDO ALVES MOREIRA FILHO
Prefeito